



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2019.

Em 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Câmara Municipal de Ijaci, Rua João Francisco Lopes, nº 234 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG. Compareceram os seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Representantes do Poder Público: Antonio Maria Fonseca, Hafez Tadeu Sadi Júnior, Giovanni de Paula Ferreira, Ivan Máximo P. Leite e Marcioni Luiza Borges. Secretaria executiva: Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho. Assessoria Jurídica: Aracy Renata de Bastos Silveira. Representantes da sociedade civil organizada: Luiz Antônio Lima, José Marcelo de Andrade Botelho e Marcus Rodrigues Pinto. **ASSUNTOS EM PAUTA:** 1) **ABERTURA.** O Presidente ANTONIO MARIA FONSECA abriu a 4ª Reunião Extraordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. 2) **EXAME DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** A Ata foi lida e aprovada. 3) **DELIBERAÇÕES:** A) **SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, ÁRVORES ISOLADAS, JUSSARA DOS SANTOS PEREIRA, LOTEAMENTO LAGOA VERDE, RUA 01, QUADRA A2, LOTE 19.** Foi apresentada a solicitação de supressão de 20 (vinte) espécie de árvores de vegetação nativa no lote 19, quadra A, localizado na Rua 19, Residencial Lagoa Verde, Ijaci/MG. Conforme solicitação recebida após a apreciação da documentação apresentada na 4ª Reunião Extraordinária do dia 25 de setembro de 2019 onde foi deliberado: Fica por este Conselho, no uso de suas atribuições legais, por seus Conselheiros e por eu, Presidente, deliberada a aprovação de supressão de 20 (vinte) espécies de árvores de vegetação nativa no lote 19, quadra A, localizado na Rua 19, Residencial Lagoa Verde, conforme alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, onde aprova a edificação de imóvel e por justificativa de não possibilidade de manutenção das mesmas no referido lote. Conforme Deliberação Normativa CODEMA 01/2017 fica definida a compensação ambiental por supressão vegetal, calculada multiplicando o número de espécies suprimidas pela proporção da tabela 1 do anexo I pelo fator multiplicador da tabela 2 do anexo I e pelo valor tabela do IEF $(16 \times 6 \times 1 \times R\$ 6,37) + (4 \times 8 \times 1 \times R\$ 6,37)$, ficando a compensação ambiental financeira de R\$ 611, 52 (seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, agência 364-6-Lavras, favorável à c/c 76113-3, FUMEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Ijaci CNPJ: 18.244.400/0001-08. Essa anuência não autoriza nenhuma intervenção na APP - área de preservação permanente. Toda e qualquer intervenção em área de preservação permanente deverá ser solicitada previamente ao CODEMA. B) **REVISÃO DE CLÁUSULAS DAS DELIBERAÇÃO NORMATIVAS DO CODEMA.** Será agendada uma reunião específica para verificar e recomendar possíveis revisões da Leis ambientais Municipais e as Deliberações Normativas do CODEMA. 4) **ASSUNTOS GERAIS:** 1) Foi apresentada a necessidade do CODEMA em adquirir computadores utilizando os recursos do FUMEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente. O Conselho sugere que o CONSANE intermedie a compra de 1 (um) Notebook, 1 (um) Desktop e uma scanner de mão, devendo ser realizadas cotações a serem apresentadas ao conselho. 2) Os conselheiros sugeriram expedir uma orientação a Prefeitura Municipal quanto as recomendações sobre a Lei do Silencio observando os níveis de decibéis dos estabelecimentos do município. 3) A Drª Renata informou que foi firmado um Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal e a Rádio Comunitária de Ijaci onde uma das premissas do termo é o espaço aberto para o CODEMA onde foi sugerido pelos conselheiros criar um programa com informações a comunidade. 5) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ANTONIO MARIA FONSECA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata. **APROVAÇÃO DA ATA.**

Sr. _____
Presidente do CODEMA.
Antonio Maria Fonseca

Srª. _____
1ª Secretária do CODEMA.
Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho